

REGULAMENTO

Programa de BOLSA NOTA VESTIBULAR REDAÇÃO ON-LINE (Até 100%) | Graduação na Universidade FUMEC

1. DAS DEFINIÇÕES

CURSOS ABRANGIDOS: todos os cursos de Graduação Tecnológica e Bacharelado, na modalidade presencial ofertados pela Universidade FUMEC.

A QUEM SE DESTINA: Novos alunos ingressantes no processo seletivo 2º/2022 pelo Vestibular Redação On-Line, para o curso sinalizado na inscrição e que não estiveram matriculados na Universidade FUMEC, no período de 1 (um) ano.

CONDIÇÃO DE DESCONTO:

- **100% (cem por cento)** de desconto sobre o valor líquido das mensalidades, durante todo o curso, incluindo a matrícula, para o aluno que apresentar a maior nota da REDAÇÃO ON-LINE (prova realizada no dia: 22/06/2022 ou, caso não tenha sido utilizada nesta data, a bolsa remanescente será concedida na prova do dia 03/08/2022) para cursos relacionados no regulamento; **sendo 01 bolsa para cada uma das Unidades da Universidade FUMEC a saber: FEA, FACE e FCH. Resultado: maior ou igual a 800 pontos.**
- **60% (sessenta por cento)** de desconto sobre o valor líquido das mensalidades, durante todo o curso, incluindo a matrícula; **sendo 01 bolsa para cada uma das Unidades da Universidade FUMEC a saber: FEA, FACE e FCH. Resultado: maior ou igual a 650 pontos** (prova realizada no dia: 22/06/2022 ou, caso não tenha sido utilizada nesta data, a bolsa remanescente será concedida na prova do dia 03/08/2022).
- **40% (sessenta por cento)** de desconto sobre o valor líquido das mensalidades, durante todo o curso, incluindo a matrícula; **sendo 02 bolsas para cada um dos cursos relacionados. Resultado: maior ou igual a 550 pontos** (prova realizada no dia: 22/06/2022 ou, caso não tenha sido utilizada nesta data, a bolsa remanescente será concedida na prova do dia 03/08/2022).

PARÁGRAFO ÚNICO

Para obter a Bolsa de 100%, o candidato deverá ter a melhor nota entre os candidatos do curso de interesse, com um resultado mínimo de 800 pontos na avaliação da REDAÇÃO ON-LINE. Essa redação terá os mesmos critérios de correção do ENEM 2021. **As bolsas de 60% e 40% serão concedidas pela ordem decrescente das notas obtidas.**

OBJETIVO:

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer critérios e padronizar as normas, condições, prazos e obrigações a serem observados para a concessão e manutenção de descontos nas mensalidades, conforme requisitos previstos neste Regulamento, exclusivamente para os novos alunos ingressantes no 2º (segundo) semestre de 2022, para os cursos abrangidos por este Regulamento.

2. CONDIÇÃO PARA VALIDADE DO DESCONTO:



2.1. Estão excluídos deste Regulamento alunos ingressantes em 2º/2022 por meio de todas as outras modalidades de ingresso e reingresso, que não seja através da REDAÇÃO ON-LINE, que será realizada dia 22/06/2022 ou no dia 03/08/2022.

2.2. Será considerado efetivo o ingresso do aluno/candidato somente mediante a validação da aprovação/nota pela Secretaria Acadêmica da Universidade FUMEC, conforme informado em edital disponível em <https://processoseletivo.fumec.br/>

2.3. Para concorrer às bolsas ofertadas neste programa, o candidato deverá realizar uma inscrição no VESTIBULAR REDAÇÃO ON-LINE 2º/2022.

Essa inscrição será validada após o candidato inserir suas informações no formulário de inscrição através do endereço: <https://processoseletivo.fumec.br/>, conforme tabela a seguir:

Vestibular Redação On-line

- Inscrição: de 18/04/22 até 21/06/22
- Prova.....: **22/06/22**
- Resultado...: 27/06/22
- Matrícula....: de 27/06/22 a 01/08/22

Vestibular Redação On-line

- Inscrição: de 23/06/22 a 02/08/22
- Prova.....: **03/08/22**
- Resultado...: 08/08/22
- Matrícula....: de 08/08/22 a 31/08/22

Na tabela consta também as datas de **divulgação do resultado** e o **período de matrícula** dos contemplados pela **BOLSA NOTA VESTIBULAR REDAÇÃO ON-LINE**, feita pela FUMEC.

2.4. A aprovação no Processo Seletivo FUMEC 2º/2022 não implica na concessão da Bolsa Promocional.

2.5. Para obter a Bolsa de 100%, o aluno deverá ter um resultado mínimo de 800 pontos na Redação On-Line. As bolsas de 60% e 40% serão concedidas pela ordem decrescente das notas obtidas conforme Condição do Desconto desse Regulamento, não podendo ser inferior a 600 pontos.

2.6. As vagas são limitadas conforme disponibilidade por curso.

2.7. Em caso de mais de uma inscrição por CPF, será considerada a última inscrição realizada no Sistema de Inscrições da Universidade FUMEC.

3. DA CUMULAÇÃO DE DESCONTOS/BOLSAS

3.1. Os descontos previstos neste Regulamento **NÃO SERÃO CUMULATIVOS** com os seguintes descontos ou benefícios concedidos pela IES:

01. BOLSA ALUNO EXPERIENTE
02. BOLSA AMIGO
03. BOLSA CONVÊNIO (EMPRESA)
04. BOLSA ESCOLA
05. BOLSA ENEM
06. BOLSA EX-ALUNO
07. BOLSA FAMÍLIA
08. BOLSA FUNDAÇÃO
09. BOLSA MEDALHA
10. BOLSA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

11. BOLSA P.B.H.
12. BOLSA SAAEMG
13. BOLSA SINPRO
14. BOLSA TRANSFERÊNCIA EXTERNA
15. DESCONTO ALUNOS MESMA EMPRESA
16. DESCONTO PROMOCIONAL
17. MONITORIA
18. PROUNI
19. QUERO BOLSA

3.2. O desconto ora concedido **NÃO** cumulará com outros descontos e bolsas promocionais.

3.3. A renovação do desconto será automática a partir da matrícula, desde que respeitado o prazo previsto no calendário acadêmico e cumpridas todas as demais condições preestabelecidas neste Regulamento e no contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo aluno.

4. AS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO DESCONTO

4.1. O desconto previsto neste Regulamento estará condicionado ao pagamento das parcelas até o dia do vencimento. Caso o aluno não efetue o pagamento da parcela até o dia do vencimento, perderá o desconto e deverá arcar com o pagamento integral da parcela no mês em que ocorrer o atraso.

4.2. O desconto previsto neste Regulamento será cancelado em caso de:

1. Atraso no pagamento das mensalidades referente ao curso (exceto aluno contemplado com a Bolsa 100%);
2. Desistência/cancelamento do curso;
3. Mudança de Curso (seja para curso ofertado no mesmo campus ou em outro);
4. Mudança de Campus (seja para cursar o mesmo curso ou não);
5. Mudança de Turno (seja para cursar o mesmo curso ou não);
6. Mudança de Instituição de Ensino;
7. Reprovação por falta de assiduidade, em qualquer disciplina;
8. Trancamento do curso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A decisão pela concessão ou não dos descontos será de competência exclusiva da Universidade FUMEC.

5.2. O desconto será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruído na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor do desconto por dinheiro.

5.3. Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão do Desconto previsto neste Regulamento, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de graduação previstos legalmente.

5.4. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da sua veiculação, e as concessões e manutenção do desconto, a partir desta data, deverão obedecer às

regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

5.5. A Universidade FUMEC se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos.

5.6. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas, segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da Universidade FUMEC.

5.7. Os descontos acima descritos são destinados exclusivamente aos novos alunos ingressantes pela modalidade VESTIBULAR REDAÇÃO ON- LINE (realizadas em: 22/06/2022 ou 03/08/2022 caso tenha bolsa remanescente da primeira prova) uma vez aprovados e validados pela Secretaria Acadêmica, que manifestarem interesse em ingressar nos cursos de graduação ofertados pela Universidade FUMEC, respeitando as condições deste Regulamento assim como a disponibilidade de vagas para o curso escolhido.

5.8. Caso o aluno já tenha efetuado o pagamento da matrícula para o 2º semestre de 2022 antes do resultado das Bolsas Promocionais e tiver sido contemplado, ele pode solicitar a restituição do valor de acordo com a porcentagem da bolsa adquirida (100%, 60% ou 40%); respeitando os prazos da Universidade FUMEC para esse procedimento.